

Mestrado em Políticas Públicas

Ata n.º 1

Critérios de seleção e seriação de candidatos 2026/2027

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Políticas Públicas**, constituída pelo Professor Doutor Filipe Miguel Ramos de Abreu Nunes, Professora Doutora Maria João Mendes Vaz e Professor Doutor Pedro Adão e Silva Cardoso Pereira, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Políticas Públicas em 2026/2027.

A Comissão deliberou aprovar os seguintes critérios:

1) **Classificação na licenciatura** (ponderação: 35%):

Classificação da licenciatura (0-20) + 2 pontos se a licenciatura foi obtida nos últimos 5 anos.

2) **Adequação da Licenciatura** (ponderação: 25%). Escala:

20 = muito adequada (Ciências Políticas, Economia, Direito, História e Sociologia)

15 = adequada (Antropologia, Engenharias, Geografia, Gestão de Empresas, Psicologia)

10 = menos adequada (outras licenciaturas)

3) **Experiência profissional** (ponderação: 15%). Escala:

20 = mais de 5 anos de experiência em atividades relevantes para o curso

10 = alguma experiência em atividades relevantes para o curso

5 = sem experiência em atividades relevantes para o curso

4) **Motivação para o curso** (ponderação: 25%). Escala:

20 = elevada, bem articulada e muito coerente

15 = moderada e coerente

5 = reduzida e/ou pouco coerente

0 = não entregou carta de motivação

Não serão admitidos os candidatos com pontuação final inferior a 13 pontos.

Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta de licenciatura. Caso persista o empate, será admitido o candidato que primeiro se candidatou.

Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.

Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professor Doutor Filipe Miguel Ramos de Abreu Nunes

Professora Doutora Maria João Mendes Vaz

Professor Doutor Pedro Adão e Silva Cardoso Pereira